



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.078	14/04/14	JS

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 14/04/14

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº. 389 /2014.

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca das ações objetivando a criação do Conselho Municipal de Transparência.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, acerca das ações objetivando a criação do Conselho Municipal de Transparência.

Justificativa:-

O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de Governo (Federal, Estadual e Municipal).

Com o advento de leis objetivando oferecer maior transparência na coisa pública é importante a implantação de um Conselho Municipal da Transparência, que objetiva atuar para facilitar as ações de transparência na esfera municipal. O objetivo é formular, debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na Administração Pública Municipal, bem como estratégias de combate à corrupção, à improbidade administrativa e à impunidade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de abril de 2014.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Vereador/PV